DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Inexigibilidade 5
Aviso de Contratação Direta 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 19
Convocação 19
Conselhos Municipais 21
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ipeúna – CMDPD 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.705, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE IPEÚNA/SP.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e,

- Considerando o que dispõe na Lei Municipal nº. 567, de 17/12/2002, que criou o Conselho Municipal do Idoso de Ipeúna e a Lei Municipal nº. 1220, de 11/09/2015, que alterou o Art. 2º da Lei nº. 567/2002, quanto a sua composição;

D E C R E T A :

Art. 1º - A partir desta data o Conselho Municipal do Idoso, do Município de Ipeúna/SP, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1220, de 11/09/2015, passará a ter a seguinte composição:

I. Representantes do Poder Executivo

Titular: Andrea Alves Gomes Silva – RG n.º ***.688.089-*

Suplente: Diego de Goes Conti – RG n.º ***.587.710-*

II. Representantes da Educação

Titular: Andreia Zulzke – RG n.º ***.223.324-*

Suplente: Josiane Damaris Gomes Seno – RG n.º ***.948.445-*

III. Representantes da Saúde

Titular: Silveli Pazetto – RG n.º ***.258.883-*

Suplente: Adriana Cristina de Lima Tomazini – RG n.º ***.456.547-*

IV. Representantes da Assistência Social

Titular: Talita Renata Zani – RG n.º ***.184.124-*

Suplente: Elisangela Macario Pereira Binatti – RG n.º ***.954.008-*

V. Representantes das Entidades Religiosas

Titular: Idevaldo Prata – RG n.º ***.602.884-*

Suplente: Laísa Magrini de Godoy - RG n.º ***.128.481-*

Titular: Anita Gonçalves Mangueira de Godoy – RG n.º ***.491.696-*

Suplente: Valdenice Aparecida Grella Covre – RG n.º ***.188.872-*

V. Representantes da Terceira Idade

Titular: Lázara de Lima Ortolan – RG n.º ***.888.931-*

Suplente: Vanda Maria Cunha Bueno Pazetto – RG ***.188.863-*

Titular: Leonor Spego Barros - RG n.º ***.746.135-*

Suplente: Terezinha de Oliveira Pasetto - RG n.º ***.676.481-*

Parágrafo único - Os novos indicados cumprirão o atual mandato do Conselho Municipal do Idoso que tem seu vigor de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 10 de maio de 2025 a 09 de maio de 2027, não sendo os trabalhos remunerados, mas considerados de relevante interesse social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2025.

IPEÚNA, 30 DE JUNHO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRARA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

DECRETO N.º 4.706, DE 06 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI O FLUXO ADMINISTRATIVO, OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E AS REGRAS DE TRANSPARÊNCIA APLICÁVEIS AO RECEBIMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS E FEDERAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando o mandamento do art. 163-A da Constituição Federal, que impõe o dever de disponibilizar dados contábeis, orçamentários e fiscais de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade;

- Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854/DF, que condicionou a execução orçamentária de emendas parlamentares aos padrões constitucionais de transparência e rastreabilidade a partir de 2026;

- Considerando as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especificamente o Comunicado SDG nº 28/2025 e a Resolução nº 17/2025;

- Considerando a necessidade imperativa de dar cumprimento à Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo nos autos do Inquérito Civil nº 0409.0001007/2025;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o fluxo

administrativo de trabalho, a gestão financeira e contábil, a transparência ativa e a prestação de contas referentes às transferências de recursos de emendas parlamentares impositivas, estaduais e federais, destinadas ao Município de Ipeúna.

CAPÍTULO II

DO FLUXO ADMINISTRATIVO, EXECUÇÃO E USO DO SEI CIDADES

Art. 2º - Fica instituído o fluxo administrativo formal, impessoal e padronizado aplicável à gestão de emendas parlamentares, composto pelas seguintes etapas sequenciais:

I - Recebimento e registro da indicação do recurso;

II - Elaboração de Plano de Trabalho prévio;

III - Análise técnica de viabilidade;

IV - Execução física e financeira;

V - Prestação de contas.

Art. 3º - Toda a autuação, tramitação de documentos, comunicações internas e atos de gestão administrativa relativos às emendas parlamentares serão obrigatoriamente processados por meio eletrônico no sistema "SEI Cidades".

Parágrafo único - É vedada a tramitação de processos físicos ou a utilização de sistemas eletrônicos paralelos nas etapas que compõem o fluxo de gestão das emendas de que trata este artigo.

Art. 4º - É proibido iniciar a execução orçamentária e financeira de qualquer recurso oriundo de emenda parlamentar sem a prévia elaboração, formalização e aprovação de Plano de Trabalho estruturado no sistema "SEI Cidades".

§ 1º - O Plano de Trabalho será elaborado pela Secretaria Municipal beneficiária do recurso no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação da indicação do repasse, contendo:

I - Descrição detalhada do objeto e da meta a ser atingida;

II - Justificativa da finalidade da despesa, indicando se é destinada a custeio ou a investimento;

III - Cronograma de execução física e financeira.

§ 2º - O Plano de Trabalho será submetido à análise técnica do setor competente da secretaria beneficiária e ao parecer da Procuradoria Municipal, devendo as manifestações sobre a viabilidade e adequação às políticas públicas municipais ser emitidas no prazo comum de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Governo e Finanças deverá implementar a rigorosa segregação contábil das receitas ingressas e das despesas realizadas vinculadas às emendas parlamentares.

§ 1º - Será adotada codificação própria e individualizada no Sistema de Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, conhecido como AUDESP, e nos demonstrativos fiscais municipais.

§ 2º - O registro contábil deverá permitir a identificação imediata do ente de origem, do parlamentar proponente, do programa e ação vinculados, do beneficiário final e do estágio da execução financeira.

Art. 6º - Fica determinada a abertura e manutenção de contas bancárias específicas e individualizadas para a movimentação de cada repasse originado de emenda parlamentar.

Parágrafo único. Para assegurar a rastreabilidade integral da trilha do dinheiro, é expressamente proibido:

I - A transferência de numerário dessas contas para contas genéricas da municipalidade;

II - A realização de saques em espécie diretamente no caixa bancário;

III - Quaisquer transações que de algum modo impeçam a imediata identificação do prestador de serviço ou fornecedor beneficiado.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 7º - Fica criada a seção exclusiva denominada "Emendas Parlamentares no Portal da Transparência do Município de Ipeúna", que será mantida em contínuo funcionamento e permanente atualização pelos setores responsáveis, em formato digital e de fácil acesso público.

Parágrafo único - A referida seção disponibilizará ao cidadão e aos órgãos de controle, de forma ampla e em tempo real, as seguintes informações individualizadas por emenda recebida:

I - Nome completo e identificação do parlamentar autor da emenda impositiva;

II - Número ou identificação legal da rubrica orçamentária correspondente;

III - Descrição do objeto pactuado;

IV - Destinação específica do recurso, indicando expressamente se voltada para custeio ou para investimento;

V - Órgão ou entidade municipal executora responsável pela aplicação dos valores;

VI - Cronograma físico e financeiro estipulado no Plano de Trabalho;

IVII - Valores autorizados, valores efetivamente repassados e saldos executados;

VIII - Número da conta bancária específica e individualizada vinculada ao repasse;

IX - Identificação do processo administrativo eletrônico autuado no sistema SEI Cidades e do correspondente instrumento jurídico, nos termos da Resolução nº 17/2025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

X - Prazos vigentes e estipulados para a integral aplicação dos recursos no município;

XI - Registro detalhado de quaisquer alterações, acréscimos, reduções ou cancelamentos ocorridos na programação das emendas parlamentares.

Art. 8º - O Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Executivo será divulgado na íntegra na seção de que trata o artigo 7º deste Decreto, em observância ao princípio da

publicidade ativa.

Parágrafo único - Ao encerramento da execução do objeto, a administração municipal publicará relatório de gestão atualizado, contendo a verificação técnica da conformidade entre o Plano de Trabalho e as ações executadas.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE E DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 9º - O recebimento de todo e qualquer recurso oriundo de emenda parlamentar, seja estadual ou federal, deverá ser imediata e formalmente comunicado à Presidência da Câmara Municipal de Ipeúna e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º - A notificação que trata o caput detalhará o montante transferido, a dotação orçamentária correspondente, a finalidade imposta e o plano de aplicação local.

§ 2º - O descumprimento do dever de comunicação imediata e formal ensejará a responsabilização funcional e pessoal do agente público omisso, cabendo a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa, civil e política do infrator.

Art. 10 - O órgão de Controle Interno do Município estruturará metodologia contínua de acompanhamento e fiscalização de cada emenda parlamentar ingressa nos cofres públicos.

§ 1º Ao encerramento de cada exercício financeiro, o Controle Interno elaborará relatório consolidado e detalhado sobre a execução orçamentária e física de todas as emendas de que trata este Decreto.

§ 2º O relatório consolidado anual detalhará, de modo individualizado, os valores empenhados, os valores liquidados, as importâncias pagas, os restos a pagar inscritos, bem como a conformidade técnica dos resultados físicos entregues à coletividade.

§ 3º O relatório anual elaborado pelo Controle Interno será integralmente publicado na imprensa oficial local, além de ser obrigatoriamente divulgado na seção exclusiva Emendas Parlamentares do Portal da Transparência do Município, garantindo o pleno controle social.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Fica proibido o início, a autorização ou o empenho de qualquer ato de execução orçamentária ou financeira referente a recursos de emendas até que as medidas de reestruturação administrativa, contábil e de transparência previstas neste Decreto estejam integralmente implementadas e documentalmente comprovadas perante os órgãos de controle interno e externo.

Art. 12 - Este Decreto será amplamente divulgado a todos os órgãos, secretarias e servidores municipais envolvidos direta ou indiretamente no processo de gestão de emendas parlamentares.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 6 DE JULHO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....

DECRETO N.º 4.707, DE 06 DE JULHO DE 2026.

RECEBE EM DOAÇÃO, SEM ENCARGOS, DO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO (FUSSP), DESTINADO AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a celebração do termo de doação originado pelo Programa de Equipagem dos Fundos Sociais Municipais do Estado de São Paulo, conforme as diretrizes do Decreto Estadual nº 69.719, de 18 de julho de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber a doação sem ônus ou encargos para o erário municipal, efetuada pelo Fundo Social de São Paulo (FUSSP), de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, com as seguintes características:

(01) Um Veículo Fiat/Strada Endurance CS1.3 8V, 0 Km, Flex, 002 passageiros, 004 cilindros, Fab 2025, MOD – 2026, placa FSP3D42 Lotação ou Tonelagem: PTB 1.802,00 KG, CMT 2.202 KG, Cor Branco Banchisa, Ver. Tecido Preto, Chassi: 9BD281AJPTYBE3411,

Art. 2º - Para efeito de incorporação ao patrimônio municipal e escrituração contábil, atribui-se ao item recebido em doação, descrito no artigo anterior, a importância de R$.109.909,02 (cento e nove mil, novecentos e nove reais e dois centavos) de acordo com a Nota Fiscal nº. 21.285, Série 25, de 10/02/2026, da empresa Stellantis Automóveis Brasil Ltda.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 06 DE JULHO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....

DECRETO N.º 4.708, DE 06 DE JULHO DE 2026.

RECEBE EM DOAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR E ESTA PELA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEESA CIVIL, UM VEÍCULO PARA AS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando o que dispõe o Termo de Recebimento – Convênio n.º CMil-107/640/2021 celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar e esta pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e o município de Ipeúna, e Decreto n.º 64.849/2020 e Resolução2-640-21 - CEPDEC;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, por intermédio da Casa Militar e esta pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, o veículo que abaixo especifica:

1. 01 (um) Veículo Automotor Caminhonete Fiat/Strada Endurance CS, Ano/Modelo 2022, Cor Branca, Tipo Carga Caminhonete, Placa GDS4G65, Código Renavam 01291928992, Chassi/nº 9BD281A2DNYX03195, Valor Total R$.111.354,00.

Art. 2º - Para efeito de escrituração contábil atribui-se aos bens recebidos em doação, descritos no artigo anterior, conforme Termo de Convênio e Termo de Doação emitido pela Casa Militar e esta pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 06 DE JULHO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Extrato da Ratificação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2026

Processo nº 2026/000628

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra presencial formativa durante a programação da Semana do Educador.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Credor: MCSN TERAPIAS E PSICANALISE LTDA, com CNPJ sob o nº 56.050.212/0001-38

Contratante: MUNICÍPIO DE IPEUNA

Período: 60 (sessenta) dias.

Ipeúna, 13/07/2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 687/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 386/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

MBENZ/MPOLO VICINO ESC – DIESEL – 115CV – 2009/2010 – CHASSI 9BM688272AB679956– DJM1376

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	Coroa e pinhão, peça original/genuína compatível com o veículo.	CJ	1		
2	Rolamentos laterais, peças originais/genuínas compatíveis com o veículo.	UND	2		
3	Rolamentos do pinhão, peças originais/genuínas compatíveis com o veículo.	UND	2		
4	Rolamento do berço, peça original/genuína compatível com o veículo.	UND	1		
5	Jogo de arruelas, peça original/genuína compatível com o veículo.	JG	1		
6	Retentor do pinhão, peça original/genuína compatível com o veículo.	UND	1		
7	Junta da tampa, peça original/genuína compatível com o veículo.	UND	1		
8	Porca lateral, peça original/genuína compatível com o veículo.	UND	2		
9	Bronze do encosto da coroa, peça original/genuína compatível com o veículo.	UND	1		
10	Travas da ponta do pinhão do diferencial, peças originais/genuínas compatíveis com o veículo.	UND	2		
11	Cruzeta do diferencial, peça original/genuína compatível com o veículo.	UND	1		

12	Cruzetas do cardan, peças originais/genuínas compatíveis com o veículo.	UND	2		
13	Rolamento completo do cardan, peça original/genuína compatível com o veículo.	UND	1		
14	Retentor do cubo da roda traseira, peça original/genuína compatível com o veículo.	UND	1		
15	Trava aranha do cubo traseiro, peça original/genuína compatível com o veículo.	UND	1		
16	Arruela, peça original/genuína compatível com o veículo.	UND	1		
17	Pista do retentor, peça original/genuína compatível com o veículo.	UND	1		
18	Parafusos da roda traseira, peças originais/genuínas compatíveis com o veículo.	UND	4		
18	Serviço de mão de obra especializada para manutenção veicular completa, incluindo revisão do diferencial.	SERV	1		
20	Serviço de mão de obra especializada para manutenção veicular completa, incluindo substituição das cruzetas e do rolamento do cardan.	SERV	1		
21	Serviço de mão de obra especializada para manutenção veicular completa, incluindo revisão do cubo da roda traseira.	SERV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1unsmU8rdL2axZfCBRFvIKbgk7ZPDa1WU/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 16/07/2026 às 23:59h do dia 22/07/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades

cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 387/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

IVECO/DAILY CASA MIC1 - DIESEL - 2018/2019 - CHASSI 93ZK42C01K8482637 - CPV0907					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QNT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	Carter, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
2	Junta do Carter, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
3	Tubulação de Combustível, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
4	Suporte da Tubulação de Combustível, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
5	Filtro de Ar ARS 8234, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
6	Filtro Lubrificante PSL 655, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
7	Filtro de Combustível, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	PÇ	1		
8	Óleo lubrificante 5W30, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	LT	7,5		
9	Serviço de mão de obra mecânica especializada para manutenção veicula	SERV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1jexvfcy2fvAuwhl_NE1el15xettbjMUz/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 16/07/2026 às 23:59h do dia 22/07/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 388/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de troca de óleo e filtros com fornecimento de peça, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

CHEV/PRISMA 1.4AT LT - FLEX - 2017/2017 - 106CV/1400 - CHASSI 9BGKS69V0HG228547 - FDY1309					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QNT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	Óleo Lubrificante 0w20, de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	LT	4		
2	Filtro de Ar ARL 8830, de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
3	Filtro do Ar Condicionado ACP 126, de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
4	Filtro de combustível GI 04/7, de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo;	UND	1		
5	Filtro Lubrificante TM3, de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
6	Serviço de mão de obra especializada para troca de óleo e filtros	SERV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/19NQl2OCIlUD4ZFH-X1mXAy-NnGogdoVp/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso I, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 16/07/2026 às 23:59h do dia 22/07/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará 24 (vinte e quatro) horas após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos

documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 690/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 389/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

I/FORD TRANSIT CASA ESC - DIESEL - 2010/2011 - 2402CC - CHASSI WFODXXTAFBTR49649 - EHE0489					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QNT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	Gás refrigerante 134ª-13,60 quilo, de boa qualidade, compatível com o veículo	KG	2		
2	Filtro polen do ar condicionado, de boa qualidade, compatível com veículo	UND	1		
3	Válvula de Abastecimento, de boa qualidade, compatível com o veículo	UND	2		
4	Serviço de mão de obra especializada de reparo no ar condicionado.	SERV	1		
5	Serviço de mão de obra especializada higienização do ar condicionado	SERV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1S8XCl8x_f3Ibp62Dbavqjjv6e1DpGHUw/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 16/07/2026 às 23:59h do dia 22/07/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 691/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 390/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

GM/CLASSIC LIFE – FLEX – 1000CC – 2006/2006 – CHASSI 8AGSA19906R135246 – CPV3576					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QNT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	Jogo de anéis peça original/genuíno compatível com o veículo;	JG	1		
2	Jogo de bronzina de biela peça original/genuíno compatível com o veículo;	JG	1		
3	Jogo de bronzina de mancal peça original/genuíno compatível com o veículo;	JG	1		
4	Bomba de Óleo peça original/genuíno compatível com o veículo;	UND	1		
5	Jogo de Juntas peça original/genuíno compatível com o veículo;	JG	1		
6	Kit de Embreagem completo peça original/genuíno compatível com o veículo;	KT	1		
7	Parafuso do cabeçote do motor peça original/genuíno compatível com o veículo	UND	1		
8	Selo do Bloco peça original/genuíno compatível com o veículo;	UND	7		
9	Correia dentada do motor peça original/genuíno compatível com o veículo;	UND	1		

10	Rolamento tensionador da correia dentada peça original/genuíno compatível com o veículo	UND	1		
11	bomba de água peça original/genuíno compatível com o veículo;	UND	1		
12	Biela do motor peça original/genuíno compatível com o veículo;	UND	1		
13	Óleo lubrificante 5w30 peça original/genuíno compatível com o veículo;	LT	4		
14	Filtro lubrificante peça original/genuíno compatível com o veículo;	UND	1		
15	Válvula termostática peça original/genuíno compatível com o veículo.	UND	1		
16	Serviço de desmontar e montar o motor, retificar o motor completo, sangrar o sistema de arrefecimento, usinar o volante do motor e limpeza de bicos injetores	SERV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1NniM3eW5K3Hx_gdTcVIRmj5aMzBU7L6r/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 16/07/2026 às 23:59h do dia 22/07/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o

determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 693/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 392/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

RENAULT/MASTER L2 REV AMB - DIESEL - 2300CC - 2021/2022 - CHASSI 93YMAFEXCNJ039949 - FWS7B84					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QNT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	Jogo de pastilha de freio traseira, peça de boa qualidade, original/genuíno, compatível com o veículo	UNS	1		
2	Disco de freio traseiro, peça de boa qualidade, original/genuíno, compatível com o veículo	UND	2		
3	Reparo da Pinça traseira direita, peça de boa qualidade, original/genuíno, compatível com o veículo	UND	1		
4	Fluído de freio dot 4, peça de boa qualidade, original/genuíno, compatível com o veículo	UND	2		
5	Serviço de mão de obra mecânica especializada para conserto no freio	SERV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/18qponv5PUlrMPbx3Hygds6ObLqbrVqeW/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 16/07/2026 às 23:59h do dia 22/07/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 694/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 393/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

I/FORD TRANSIT CASA ESC - DIESEL - 2010/2011 - 2402CC - CHASSI WFODXXTAFBTR49649 - EHE0489					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QNT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	Gás refrigerante 134ª-13,60 quilo, de boa qualidade, compatível com o veículo	KG	2		
2	Filtro polen do ar condicionado, de boa qualidade, compatível com veículo	UND	1		
3	Válvula de Abastecimento, de boa qualidade, compatível com o veículo	UND	2		
4	Serviço de mão de obra especializada de reparo no ar condicionado.	SERV	1		
5	Serviço de mão de obra especializada higienização do ar condicionado	SERV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/Edital Filtro ou https://drive.google.com/file/d/1wy-1yHBAAk06Creu--EsNJ26bCdCCuQ4/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 16/07/2026 às 23:59h do dia 22/07/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais

vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 695/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 394/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

RETROESC JCB 4X4 - DIESEL - 2012/2012 - CB2277200JCB.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QNT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	Mangueira de combustível para injeção eletrônica;	MT	4		
2	Kit de filtros;	KIT	1		
3	Miolo de partida;	UND	1		
4	Botão de partida;	UND	1		
5	Mangueira inferior do radiador;	UND	1		
6	Mangueira do bloco ao Canote;	MT	1		
7	Bomba manual de diesel;	UND	1		
8	Serviço mecânico; Deslocamento técnico; Jateamento e higienização do tanque de combustível; Desmontagem e montagem do tanque de combustível; Limpeza do sistema de alimentação a diesel e do sistema de arrefecimento; Instalação do miolo da chave com relé; Substituição das mangueiras do sistema de arrefecimento (água	SERV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1wk6DfW0_I88O6AE05cchXxBb7PdLHPh-/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 16/07/2026 às 23:59h do dia 22/07/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos

documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 696/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 395/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de medicação para uso especifico de paciente, destinado ao Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEA 600MG + MSM 200MG + BOSWELLIA SERRATA 150MG + MG COMPLEX 4 250MG	COMP.	60		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1csnRSMlvMT44fv4Z6sI12pSDfUALmCf6/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 16/07/2026 às 23:59h do dia 22/07/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou recebimento do empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: SECRETARIA DE SAÚDE – Rua Araripe Custódio da Fonseca, n° 1.100, Bairro Altos de Ipeúna. CEP 13.537-302. Ipeúna/SP**.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no

prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692/2026
AVISO DE DISPENSA Nº 391/2026
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

VW/GOL 1.0 GIV - FLEX - 2009/2009 - 999CC - CHASSI 9BWAA05WX9P129517 - CPV3586.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QNT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	Garfo da embreagem, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com veículo	UND	1		
2	Reparo do trambulador do câmbio, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com veículo	UND	1		
3	Serviço de mão de obra especializada Para remover o câmbio para troca do garfo da embreagem	SERV	1		
4	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca do kit do trambulador	SERV	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1xKRtgJKVfNMP6nxwY19wMOK705aX7iF9/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 16/07/2026 às 23:59h do dia 22/07/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 697/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 396/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade dos serviços prestados pelo setor de saúde a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	Cápsula de proteção para transdutor de ultrassom, confeccionada em material compatível com o equipamento, destinada à substituição da peça danificada,	PÇ	1		
	Cabo de alimentação para equipamento de ultrassom, com especificações elétricas compatíveis com o fabricante, destinado à reposição, devendo ser compatível com equipamento.	PÇ	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1VFGrV_oqnRwr3HPjBRAusoM99n7KGcdv/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das

ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 16/07/2026 às 23:59h do dia 22/07/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **FARMÁCIA - Rua Araripe Custódio da Fonseca, n° 1.100, Bairro Altos de Ipeúna. CEP 13.537-302. Ipeúna/SP.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

Conforme Edital *– "10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito."*

MONITOR DE ALUNOS DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL

CLASS	CANDIDATO
72	JUSSARA DAS DORES CRUZ

Ipeúna, 14 de julho de 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

Conforme Edital *– "10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito."*

MONITOR DE ALUNOS DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL

CLASS	CANDIDATO
72	JUSSARA DAS DORES CRUZ

Ipeúna, 14 de julho de 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

TENHO INTERESSE EM ASSUMIR A VAGA:

72. _____

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ipeúna – CMDPD

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPD Nº 001/2026

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE IPEÚNA – CMDPD

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ipeúna – CMDPD**, com apoio da **Chefia de Gabinete do Prefeito**, nos termos da Lei Municipal nº 1.590, de 18 de março de 2022, alterada pela **Lei Municipal nº 1.830, de 08 de maio de 2026**, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para inscrição e escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDPD, observando os princípios da publicidade, impessoalidade, transparência e participação democrática.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade regulamentar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes para integrar o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ipeúna – CMDPD**.

1.2. O CMDPD constitui órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, deliberativo e de participação social, destinado a acompanhar, propor e fiscalizar políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das pessoas com deficiência no Município de Ipeúna.

2. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

2.1. Serão escolhidos representantes titulares e respectivos suplentes da sociedade civil, conforme composição prevista na legislação municipal, contemplando:

I – Representante de entidade ou organização, sem fins lucrativos, ligada à defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência;

II – Representante das pessoas com deficiência;

III – Representante de profissionais que atuam diretamente no atendimento à pessoa com deficiência;

IV – Representante de pais ou responsáveis de pessoas com deficiência;

V – Demais representantes da sociedade civil, conforme previsão da Lei Municipal nº 1.590/2022 e alterações posteriores.

2.2. Para cada vaga titular será escolhido um respectivo suplente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas/entregues no período de ***20/07/*2026 a 07*/08/*2026**, presencialmente no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Promoção Social
Endereço: Rua Araripe Custódio da Fonseca, 1101, Altos de Ipeúna, cep. 13537-312.
Horário: 9h00 às 11h00 e da 13h30 ás 16h00.

3.2. Poderão se inscrever:

a) Pessoas com deficiência residentes no Município de Ipeúna;

b) Familiares ou responsáveis legais de pessoas com deficiência;

c) Profissionais que atuem na área da pessoa com deficiência;

d) Representantes de entidades, organizações ou movimentos vinculados à promoção, defesa ou atendimento da pessoa com deficiência.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No ato da inscrição deverão ser apresentados:

I – Documento pessoal com foto;

II – Comprovante de residência;

III – Ficha de inscrição preenchida;

IV – Documento que demonstre vínculo com a categoria representada, quando aplicável.

Parágrafo único: A ausência de entidade formalmente constituída não impedirá a participação de representantes da sociedade civil vinculados à causa da pessoa com deficiência, considerando a realidade local e a necessidade de garantia da participação democrática.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Encerrado o prazo de inscrição, será publicada a relação dos candidatos habilitados.

5.2. Havendo número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis, será realizada assembleia pública para escolha dos representantes.

5.3. A escolha deverá observar critérios de representatividade, participação social e atuação ou vivência relacionada à defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

5.4. Não havendo número superior de interessados em relação às vagas existentes, os inscritos habilitados poderão ser considerados escolhidos, garantindo-se a composição do Conselho.

6. DA ASSEMBLEIA PÚBLICA

A Assembleia Pública de escolha dos representantes da sociedade civil, **caso o número de candidatos ultrapasse** ocorrerá:

Data: 21/08/2026

Horário: 9h00

Local: CCI- Rua Araripe Custódio da Fonseca, 1101, Altos de Ipeúna, cep. 13537-312.

A assembleia será aberta à população, garantindo transparência e participação democrática.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1. Após conclusão do processo de escolha, a relação dos representantes eleitos será encaminhada ao Poder Executivo Municipal para formalização da nomeação através de Decreto Municipal.

7.2. Os membros exercerão mandato conforme prazo previsto na legislação municipal vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no CMDPD será considerada serviço público relevante, não remunerado.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com apoio da Administração Municipal.

8.3. O presente edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, garantindo ampla divulgação e publicidade.

Ipeúna, 07 de julho de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPD Nº 001/2026

Processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ipeúna/SP

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____

Data de nascimento: / /

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

2. SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO

Assinale a categoria que pretende representar:

( ) Pessoa com deficiência

( ) Familiar ou responsável por pessoa com deficiência

( ) Representante de entidade/organização/movimento relacionado à pessoa com deficiência

( ) Profissional que atua na área da pessoa com deficiência

( ) Representante da sociedade civil interessado na promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência

3. DESCRIÇÃO DA ATUAÇÃO OU VÍNCULO COM A TEMÁTICA

Relate brevemente sua experiência, participação ou interesse relacionado à defesa dos direitos da pessoa com deficiência:

_____

_____

_____

Declaro interesse em participar do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ipeúna – CMDPD, estando ciente de que a função é considerada serviço público relevante e não remunerada.

Ipeúna, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para fins de participação no **Chamamento Público CMDPD nº 001/2026**, que possuo interesse e disponibilidade em atuar junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ipeúna/SP, contribuindo para:

- defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- fortalecimento das políticas públicas municipais;
- participação e controle social;
- promoção da inclusão, acessibilidade e igualdade de oportunidades.

Declaro ainda estar ciente das atribuições do Conselho Municipal e do compromisso ético necessário ao exercício da função de conselheiro(a).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ipeúna, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA CMDPD Nº 001/2026

Etapa	Data
Publicação do Edital no Diário Oficial	***10/07*/2026**
Período de inscrições	***20/07*/2026 a 07*/08*/2026**
Análise das inscrições	***10/08*/2026 a 12/08/2026**
Divulgação dos habilitados	***14/08*/2026**
Prazo para recursos/regularização	***17/08*/2026 a 19/08/2026**
Assembléia Pública (se necessária)	***21/08*/2026**
Publicação do Resultado Final	***24/08*//2026**
Encaminhamento para Decreto de Nomeação	***25/08*/2026**